

**QUARTA COMISSÃO DISCIPLINAR DESPORTIVA**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA**  
**LIGA GAÚCHA DE FUTSAL**

Ata da Sessão de Instrução e Julgamento 044/2022

Aos vinte e oito dias do mês de outubro de 2022, reuniu-se em sessão virtual a Quarta Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva (TJD/LGF), sob a Presidência do Dr. Vinícius Ilha, os Auditores Dr. Jorge Petersen, Luiz Miguel Orihuela Dubal e Dr. Bruno Gomes. Presente, também, o Dr. Alberto Lopes Franco, Procurador-Geral do TJD/LGF. A Sessão foi declarada aberta pelo Sr. Presidente às 09 horas e 30 minutos e findou às horas 10 horas e 45 minutos, com julgamento dos seguintes processos disciplinares:

**1. Processo Disciplinar nº 1124639/22**

Partida: ASIF x ARSENAL.

Competição: Campeonato Gaúcho Sub 15 – 2022.

Data: 26/06/2022.

Relatoria: Dr. Bruno Gomes.

Denunciado(s):

- 1. ASIF**, entidade desportiva, incurso na sanção do artigo 191, III e II, do CBJD.

**RESULTADO:**

Por unanimidade de votos, absolveram a entidade **ASIF** da imputação do artigo 191, III, do CBJD e à pena de advertência por infração ao artigo 191, II, do CBJD, sendo fixado prazo de 10 (dez) dias para providenciar área técnica no ginásio.

**2. Processo Disciplinar nº 1124648/22**

Partida: BOLA BOLA x CEPE.

Competição: Campeonato Gaúcho Sub 15 – 2022.

Data: 03/07/2022.

Relatoria: Dr. Jorge Petersen.

Denunciado(s):

- 1. ARTHUR KRUEGER STAHL**, atleta do BOLA BOLA, incurso na sanção do artigo 250 do CBJD.

**RESULTADO:**

Por unanimidade de votos, absolveram o atleta **ARTHUR KRUEGER STAHL**, do BOLA BOLA, quanto à imputação do artigo 250 do CBJD.

Para cumprir com o que determina o CBJD, fica registrada a orientação pedagógica para que o atleta cuide para que seus atos não evoluam de uma falta de jogo, para uma atitude desleal, jogada violenta ou agressão, o que pode prejudicar sua carreira ainda em fase inicial e a integridade física de seus colegas.

**3. Processo Disciplinar nº 1124649/22**

Partida: AABB x UJR.

Competição: Campeonato Gaúcho Sub 15 – 2022.

Data: 01/07/2022.

Relatoria: Dr. Luiz Miguel Orihuela Dubal.

Denunciado(s):

1. **AABB**, entidade desportiva, incurso na sanção do artigo 191, II (duas vezes), do CBJD.

**RESULTADO:**

Por unanimidade de votos, condenaram a entidade desportiva **AABB** à pena de advertência por infração ao artigo 191, II, do CBJD, sendo absolvida da imputação da imputação do artigo 191, II, do CBJD.

**4. Processo Disciplinar nº 1124651/22**

Partida: BR FUTSAL x ACF.

Competição: Campeonato Gaúcho Sub 15 – 2022.

Data: 07/08/2022.

Relatoria: Dr. Bruno Gomes.

Denunciado(s):

1. **BR FUTSAL**, entidade desportiva, incurso na sanção do artigo 191, II e III, do CBJD;
2. **HENRIQUE AZEVEDO BRAGA**, preparador físico do BR FUTSAL, incurso na sanção dos artigos 258-B e 258, §2º, II, do CBJD.

**RESULTADO:**

Por unanimidade de votos, condenaram a entidade desportiva **BR FUTSAL** à pena de advertência por infração ao artigo 191, II, do CBJD, e à multa de R\$100,00 (cem reais) por infração ao artigo 191, III, c/c 182, do CBJD, sendo fixado prazo de 10 (dez) dias para adequação do ginásio.

Por unanimidade de votos, absolveram o preparador físico **HENRIQUE AZEVEDO BRAGA**, do BR FUTSAL, quanto à imputação do artigo 258-B do CBJD, sendo condenado à suspensão de uma partida por infração ao artigo 258, §2º, II, do CBJD.

**5. Processo Disciplinar nº 1124659/22**

Partida: VASCO DA GAMA x AVF.

Competição: Campeonato Gaúcho Sub 15 – 2022.

Data: 03/07/2022.

Relatoria: Dr. Jorge Petersen.

Denunciado(s):

1. **VASCO DA GAMA**, entidade desportiva, incurso na sanção do artigo 191, II, do CBJD.

**RESULTADO:**

Por unanimidade de votos, absolveram a entidade desportiva **VASCO DA GAMA**, da imputação do artigo 191, II, do CBJD.

**6. Processo Disciplinar nº 1124663/22**

Partida: AGE GUAPORÉ x TEUTÔNIA FUTSAL.

Competição: Campeonato Gaúcho Sub 15 – 2022.

Data: 25/07/2022.

Relatoria: Dr. Luiz Miguel Orihuela Dubal.

Denunciado(s):

1. **KAUÃ BERTOLDI**, atleta do AGE GUAPORÉ, incurso na sanção do artigo 250 do CBJD;
2. **NELSON KORTZ**, atleta do TEUTÔNIA FUTSAL, incurso na sanção do artigo 250 do CBJD;
3. **DANIEL DA SILVA**, atleta do AGE GUAPORÉ, incurso na sanção do artigo 250 do CBJD.

**RESULTADO:**

Por unanimidade de votos, condenaram o atleta **KAUÃ BERTOLDI**, do AGE GUAPORÉ, à pena de advertência por infração ao artigo 250 do CBJD.

Por unanimidade de votos, condenaram o atleta **NELSON KORTZ**, do TEUTÔNIA FUTSAL, à pena de advertência por infração ao artigo 250 do CBJD.

Por unanimidade de votos, condenaram o atleta **DANIEL DA SILVA**, do AGE GUAPORÉ, à pena de advertência por infração ao artigo 250 do CBJD

**7. Processo Disciplinar nº 1124669/22**

Partida: EPV FUTSAL x CLUBE BRILHANTE.

Competição: Campeonato Gaúcho Sub 15 – 2022.

Data: 10/07/2022.

Relatoria: Dr. Bruno Gomes.

Denunciado(s):

1. **EPV FUTSAL**, entidade desportiva, incurso na sanção do artigo 191, II (duas vezes), do CBJD.

**RESULTADO:**

Por unanimidade de votos, absolveram a entidade desportiva **EPV FUTSAL** da imputação do artigo 191, II, do CBJD, sendo condenada à pena de advertência por infração ao artigo 191, II, do CBJD, e fixado prazo de 10 (dez) dias para providenciar a adequação do ginásio.

**8. Processo Disciplinar nº 1124670/22**

Partida: ACF x KORPUS FUTSAL.

Competição: Campeonato Gaúcho Sub 15 – 2022.

Data: 12/07/2022.

Relatoria: Dr. Jorge Petersen.

Denunciado(s):

1. **ACF**, entidade desportiva, incurso na sanção do artigo 211 do CBJD.

**RESULTADO:**

Por maioria de votos, condenaram a entidade desportiva **ACF** à multa de R\$400,00 (quatrocentos reais) e interdição do ginásio até que seja providenciado vestiário para a equipe de arbitragem, por infração ao artigo 211 do CBJD.

**9. Processo Disciplinar nº 1124673/22**

Partida: ASAF x ASR.

Competição: Campeonato Gaúcho Sub 15 – 2022.

Data: 15/07/2022.

Relatoria: Dr. Luiz Miguel Orihuela Dubal.

Denunciado(s):

1. **VANUSA VIEIRA ALVES**, preparadora física do ASAF, incurso na sanção do artigo 243-F do CBJD.

**RESULTADO:**

Por maioria de votos, condenaram a preparadora física **VANUSA VIEIRA ALVES**, do ASAF, à suspensão de duas partidas e multa de R\$100,00 (cem reais), por infração ao artigo 243-F c/c 182, ambos do CBJD.

**10. Processo Disciplinar nº 1124676/22**

Partida: ADS x ARSENAL.

Competição: Campeonato Gaúcho Sub 15 – 2022.

Data: 17/07/2022.

Relatoria: Dr. Bruno Gomes.

Denunciado(s):

1. **ARSENAL**, entidade desportiva, incurso na sanção do art. 213, I, §2º, do CBJD.

**RESULTADO:**

Por maioria de votos, condenaram a entidade desportiva **ARSENAL** à multa de R\$500,00 (quinhentos reais) por infração ao artigo 213, I, §2º, c/c 182, do CBJD.

**11. Processo Disciplinar nº 1124678/22**

Partida: AFA x VASCO DA GAMA

Competição: Campeonato Gaúcho Sub 15 – 2022.

Data: 03/08/2022.

Relatoria: Dr. Jorge Petersen.

Denunciado(s):

1. **VASCO DA GAMA**, entidade desportiva, incurso na sanção do artigo 191, III, do CBJD.

**RESULTADO:**

Por unanimidade de votos, condenaram a entidade desportiva **VASCO DA GAMA** à pena de advertência por infração ao artigo 191, III, do CBJD.

**12. Processo Disciplinar nº 1124679/22**

Partida: RJ – RECREIO DA JUVENTUDE x AMSM.

Competição: Campeonato Gaúcho Sub 15 – 2022.

Data: 08/08/2022.

Relatoria: Dr. Jorge Petersen.

Denunciado(s):

1. **JOÃO SUSIN**, atleta do AMSM, incurso na sanção do artigo 250 do CBJD.

**RESULTADO:**

Para cumprir com o que determina o CBJD, fica registrada a orientação pedagógica para que o atleta **JOÃO SUSIN** cuide para que seus atos não evoluam de uma falta de jogo, para uma atitude desleal, jogada violenta ou agressão, o que pode prejudicar sua carreira ainda em fase inicial e a integridade física de seus colegas.

**13. Processo Disciplinar nº 1124684/22**

Partida: AABB x BOLA BOLA.

Competição: Campeonato Gaúcho 15 – 2022.

Data: 17/07/2022.

Relatoria: Dr. Bruno Gomes.

Denunciado(s):

1. **BOLA BOLA**, entidade desportiva, incurso na sanção art. 191, III, do CBJD;
2. **ROBSON PITOL**, atleta do BOLA BOLA, incurso na sanção do artigo 250 do CBJD.

**RESULTADO:**

Por unanimidade de votos, absolveram a entidade desportiva **BOLA BOLA** quanto à imputação do artigo 191, III, do CBJD.

Para cumprir com o que determina o CBJD, fica registrada a orientação pedagógica para que o atleta **ROBSON PITOL** cuide para que seus atos não evoluam de uma falta de jogo, para uma atitude desleal, jogada violenta ou agressão, o que pode prejudicar sua carreira ainda em fase inicial e a integridade física de seus colegas

**14. Processo Disciplinar nº 1306352/22**

Partida: AEU x GUARANY.

Competição: Copa dos Pampas - 2022.

Data: 19/10/2022.

Denunciado(s):

1. **AEU**, entidade desportiva, incurso na sanção dos artigos 213, III, §1º; 257, §3º, e 205, todos do CBJD;
2. **RENATO AZEVEDO**, preparador físico da AEU, incurso na sanção dos artigos 257 e 254-A, §1º, I, ambos do CBJD;
3. **HELCKER PEDROSO**, preparador físico do GUARANY, incurso na sanção do artigo 254-A, §1º, I, do CBJD;
4. **GUARANY**, entidade desportiva, incurso na sanção dos artigos 257, §3º, e 205, ambos do CBJD.

**RESULTADO:**

O Processo foi retirado de pauta e baixado em diligência à Procuradoria do TJD/LGF.

Cachoeirinha, 28 de outubro de 2022.

Secretaria do Tribunal de Justiça Desportiva  
Liga Gaúcha de Futsal